



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

LEI Nº 269/92

Suplementa Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam suplementadas em Cr\$ 811.700.000,00 (Oitocentos e onze milhões e setecentos mil cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

## CÂMARA MUNICIPAL

### Câmara Municipal

01010012.001- 3.1.1.0.00- PESSOAL	
01010012.001- 3.1.1.1.00- Pessoal civil.....Cr\$	48.000.000,00
01010012.001- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	9.600.000,00
01010012.001- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
01010012.001- 3.1.3.1.00- Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	26.000.000,00
01010012.001- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	26.800.000,00
01010012.001- 3.2.6.0.00- Encargos da dívida interna	
01010012.001- 3.2.6.5.00- Juros de outras dívidas.....Cr\$	600.000,00

## GABINETE DO PREFEITO

### Gabinete do Prefeito

03070202.003- 3.1.1.0.00- PESSOAL	
03070202.003- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$	12.200.000,00
03070202.003- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	9.000.000,00
03070202.003- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
03070202.003- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	1.000.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

### Gabinete do Secretário

03070212.005- 3.1.1.0.00- PESSOAL	
03070212.005- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$	7.000.000,00
03070212.005- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	500.000,00
03070212.005- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
03070212.005- 3.1.3.2.00- Outros serviços e encargos.....Cr\$	1.000.000,00

### Departamento de Agricultura

04070212.006- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	8.000.000,00
--	--------------



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Lei nº 269/92

02

04070212.006- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
04070212.006- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Administração Geral

03070212.009- 3.1.1.0.00- PESSOAL  
03070212.009- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000,00  
03070212.009- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 2.000.000,00  
03070212.009- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
03070212.009- 3.1.3.0.00- Outros Serviços e Encargos .....Cr\$ 15.000.000,00

### Departamento de Compras e almoxarifado

03070212.010- 3.1.1.0.00- PESSOAL  
03070212.010- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 4.000.000,00  
03070212.010- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 1.000.000,00  
03070212.010- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
03070212.010- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

### Departamento de Pessoal

03070212.011- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 4.000.000,00  
03070212.011- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
03070212.011- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000.000,00  
15844942.012- 3.2.5.0.00- TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS  
15824942.012- 3.2.5.3.00- Salário Família.....Cr\$ 8.000.000,00

### Departamento de Ação Comunitária

#### Assistência Social

15814862.015- 3.1.1.0.00- PESSOAL  
15814862.015- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil..... Cr\$ 3.000.000,00  
15814862.015- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
15814862.015- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 20.000.000,00

### Departamento de Ação Comunitária

#### Coordenadoria de Creches

08411852.017- 3.1.1.0.00- PESSOAL  
08411852.017- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil..... Cr\$ 5.000.000,00  
08411852.017- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 15.000.000,00  
08411852.017- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
08411852.017- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### Departamento de contabilidade

03080322.018- 3.1.1.0.00- PESSOAL  
03080322.018- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Lei nº 269/92

03

03080322.018- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
03080322.018- 3.1.3.1.00- Remuneração de serviços Pessoais.....Cr\$ 20.000.000,00  
03080311.018- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 9.000.000,00

## Departamento de tesouraria

03080302.020- 3.1.1.0.00- PESSOAL  
03080302.020- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 6.000.000,00  
03080332.021- 3.2.6.0.00- Encargos da Dívida Interna  
03080332.021- 3.2.6.5.00- Juros de outras dívidas.....Cr\$ 2.000.000,00  
15844942.022- 3.2.8.0.00- CONST. P/ FORMAÇÃO DO PAT. DO SERVI  
DOR PÚBLICO - PASEP.....Cr\$ 9.000.000,00

## Departamento de Tributação

03080302.023- 3.1.1.0.00- PESSOAL  
03080302.023- 3.1.1.1.00- Pessoal civil.....Cr\$ 18.000.000,00  
03080302.023- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
03080302.023- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### Gabinete do Secretário - Administração

08070212.024- 3.1.1.0.00 -Pessoal  
08070212.024- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00  
08070212.024- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 1.000.000,00  
08070212.024- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
08080212.024- 3.1.3.2.00- Outros serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00

### Ensino de Primeiro Grau

08421882.025- 3.1.1.0.00- PESSOAL  
08421882.025- 3.1.1.1.00- Pessoal civil.....Cr\$ 20.000.000,00  
08421882.025- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 30.000.000,00  
08421882.025- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
08421882.025- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 5.000.000,00

### Ensino Pré-Escolar

08411902.028- 3.1.1.0.00- PESSOAL  
08411902.028- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....Cr\$ 25.000.000,00  
08411902.028- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 2.000.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Divisão de Serviços Médicos e Odontológicos

13754282.037- 3.1.1.0.00- PESSOAL  
13754282.037- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil..... Cr\$ 15.000.000,00



# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950

Lei nº 269/92

04

13754282.037- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	10.000.000,00
13754282.037- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
13754282.037- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	4.000.000,00
13754282.038- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	30.000.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

### Departamento de Obras

13760212.039- 3.1.1.0.00- PESSOAL		
13760212.039- 3.1.1.1.00- Pessoal civil.....	Cr\$	20.000.000,00
13760212.039- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	40.000.000,00
13760212.039- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
13760212.039- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	20.000.000,00

### Departamento de Transportes

16885342.041- 3.1.1.0.00- PESSOAL		
16885342.041- 3.1.1.1.00- Pessoal civil.....	Cr\$	8.000.000,00
16855342.041- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	2.000.000,00

### Departamento de Habitação e Urbanismo - Limpeza Pública

10603252.042- 3.1.1.0.00- PESSOAL		
10603252.042- 3.1.1.1.00- Pessoal Civil.....	Cr\$	20.000.000,00
10603252.042- 3.1.2.0.00- MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	10.000.000,00
10603252.042- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
10603252.042- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	5.000.000,00

### Departamento de Habitação e Urbanismo - Iluminação Pública

10603272.045- 3.1.3.0.00- SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
10603272.045- 3.1.3.2.00- Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	5.000.000,00

Cr\$ 811.700.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura dos créditos constantes do Art. 1º desta Lei, advirão do excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, conforme Art. 43 § 1º, item nº II e III e § 3º da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992).

Tulio Pariz

Prefeito Municipal




# Prefeitura Municipal de Jaguaré

**Estado do Espírito Santo**

**Av. 09 de Agosto, 586 - Centro - Jaguaré - CEP 29950**

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

  
Adilson Batista da Mota  
Secretário de Gabinete